

ACÓRDÃO Nº 49.704

Processos nºs 2010/51558-0, 2010/51678-6, 2010/51754-1 e 2010/51804-5

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de servidores Temporários Firmado com a - Secretaria de Estado de Educação, TATIANE ALVES DE LIMA, ELIELSON AGUIAR ALMEIDA, JUCELINA LIMA DOS REIS, ERASMO SANTOS DA SILVA, ELEONILCE BENJAMIN MARTINS, MARIA BENEDITA PALHETA DA LUZ, MARIA DO CARMO FOLHA MONTEIRO, MOISES VENÂNCIO BRAGA, JANNE DE JESUS OLIVEIRA, ENOQUIO PINHEIRO BOTELHO, MARIA SUELY MORAES CASTINEIRA, MOISES VENÂNCIO BRAGA, ENOQUIO PINHEIRO BOTELHO, OCILEIA DE SOUZA MADUREIRA, CLEBER JOSÉ MACIEL LIMA, ÉRICA RODRIGUES DE ARAÚJO, INIVALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, ORLANDO PINHEIRO CARVALHO, ADEMILSON SOARES ESTUMANO, CATARINA SOMONE VALENTE DIAS ULIANA, LEILA MARIA DA SILVA E SILVA, LUCIANO ANTONIO DA CRUZ BRITO, MARCIA DANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, MARIA EDINEIDE CRUZ QUEIROZ, MARIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR, NIVALDO DE SOUSA SANTOS, PAULO ROGERIO DE SOUZA MONTEIRO, RITA JULIA FERREIRA DOS REIS, SANDRA SUELY DA COSTA SANTOS, ROSANA ALMEIDA VIEIRA, JANNE DE JESUS OLIVEIRA, SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA, CESAR ELIAS CORDEIRO MARTINS, ROSIRENE DO ROSÁRIO SILVA, MARILENE MENEZES DE SOUZA, ALCIONE GONZAGA BARROSO PANTOJA, CRISTIANE DO SOCORRO SARMENTO DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA MARTINS MENEZES, PATRICIA DO SOCORRO UCHÔA DA SILVA, ENOQUE DE CARVALHO PALHETA, MARIA JANETE LEMOS CORREA, SORAYA FIGUEIREDO DA CUNHA LIMA, RAIMUNDO MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, LUCIENE AMORAS NASCIMENTO, ANDREZA DA SILVA PANTOJA, DANIELA CRUZ NOVAES, HELEN RODRIGUES DE SOUZA, KELLY SOARES MAFRA, VANDA CÁSSIA ALVES DE MORAES, LIANE CRISTINA SOUZA TURBÉ PANTOJA, EMMANUELLE SANTIAGO DE FREITAS, FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS LOBO, IZAQUIEL MATEUS MACEDO GOMES, MARCIO ANDRE PEREIRA CARNEIRO, MARILENE DA SILVA BARBOSA, MAURICIO BASTOS DA SILVA, MIGUEL MACHADO ASSUNÇÃO, NAHLTON SOUSA DE OLIVEIRA, OBERLANDIO MARQUES DE AQUINO, ROBERIO VALENTE SANTOS, WILLIAM JOSE DA SILVA CARNEIRO, KAMELIA ALVES DE SOUZA, KARLA GIOVANA FIGUEIREDO SANTOS, MÁRCIA ADRIANA FREITAS PINHEIRO, MICHELLY ALVES DE SOUZA, DIOGO ALESSANDRO RODRIGUES NASCIMENTO, SHEYLA ROSANA OLIVEIRA MORAES, EDNA TOTI AMARO DA SILVA, GEILZA SOARES SALDANHA PANTOJA, MARIA ELIANA DA SILVA, MOISES LEVY PINTO CRISTO, MARIA VANUZA MENDES ALVES, JACIRETH MARIA MACEDO DE OLIVEIRA, ADRIANE DE FÁTIMA RAYOL DA CRUZ, JAIR CARNEIRO DA SILVA, FRANCISCA FRANCINEUDA GOMES e SUANY NAIARA ROSA DOS ANJOS.

ACÓRDÃO Nº. 49.705

Assunto: Admissão de Pessoal
Processos nºs. 2010/51614-1 e 2010/51874-8 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – JUSCÉLIO JARDIM DE FRANÇA, ENILDA DA SILVA BORGES, RUTILENE DE SOUSA BORGES, APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS, CILEIA DA SILVA CORREA, MARIA DA PAZ FERREIRA DA GAMA, CINTHIA DO SANTOS CAMPOS, MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO SILVA, POLLYANNA FERREIRA, JOSÉ CÁSSIO SOUSA ARAÚJO, ROZIANE DE MOURA SILVA, ELIEL CAMILO BORGES, JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS, ANTÔNIO ROBERTO MARTINS DO CARMO, DAILDA GARCIA PATRÍCIO, EVANA MARCHA PIMENTEL LISBOA, MANOEL MACEDO DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES, MARIA FERREIRA DA SILVA, NORMELIA MARIA DE OLIVEIRA, TALCILA BARATA REIS, JEFFERSON PINTO BOTELHO, HELIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSILENE CONCEIÇÃO FARIAS SOUZA, MARISA VALE DOS SANTOS, JOSÉ BARBOSA DA SILVA, NEUSIANE GOMES PESSOA, MARIA OTILIA LUCIANO CORTINA, VILMA DA SILVA SANTOS, Jaelma Sampaio Mota, Maria Aparecida Garcia de Oliveira, Phollyana da Silva Moura, Célia Silva Avelar, Jobbe Cardoso dos Santos Campos, Luciane Pinto da Silva Negrão, Marcia Andreia Pereira de Oliveira, Maria Benedita Clemente da Silva, Maria de Nazaré Lopes da Silva, Tatiane Santana Lopes, Amanda Renata Silva Pinto, Katilcilene de Jesus Nascimento, Lucineide Medeiros de Azevedo, Maria de Fátima Avelar Azevedo, Maria Perpetua do Socorro Silva Oliveira, Rejane dos Santos Ferreira, Rosely Matos de Souza, Cleudilce Maria Araújo da Silva, Fávio Sepeda Barreto, Ilvano da Paixão Lopes, Tainã da Costa Tamasauskas, Thais Sepeda Saraiva, Aleksey Russo Brasil, Demetrio dos Santos Ferreira, Egerseon Ferreira Trindade, Gledson Ferrira do Nascimento Lima José Lino de Araújo Neto, Lenilson Rodrigues Pompeu, Nazareno Conceição da Silva, Pedro de Araújo Delgado, Damiana Cristina Rafael de Oliveira, Diogo Sirqueira Londes, Alessandro Barroso

Assunto: Admissão de Pessoal

Processos nºs. 2010/51614-1 e 2010/51874-8 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – JUSCÉLIO JARDIM DE FRANÇA, ENILDA DA SILVA BORGES, RUTILENE DE SOUSA BORGES, APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS, CILEIA DA SILVA CORREA, MARIA DA PAZ FERREIRA DA GAMA, CINTHIA DO SANTOS CAMPOS, MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO SILVA, POLLYANNA FERREIRA, JOSÉ CÁSSIO SOUSA ARAÚJO, ROZIANE DE MOURA SILVA, ELIEL CAMILO BORGES, JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS, ANTÔNIO ROBERTO MARTINS DO CARMO, DAILDA GARCIA PATRÍCIO, EVANA MARCHA PIMENTEL LISBOA, MANOEL MACEDO DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES, MARIA FERREIRA DA SILVA, NORMELIA MARIA DE OLIVEIRA, TALCILA BARATA REIS, JEFFERSON PINTO BOTELHO, HELIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSILENE CONCEIÇÃO FARIAS SOUZA, MARISA VALE DOS SANTOS, JOSÉ BARBOSA DA SILVA, NEUSIANE GOMES PESSOA, MARIA OTILIA LUCIANO CORTINA, VILMA DA SILVA SANTOS, Jaelma Sampaio Mota, Maria Aparecida Garcia de Oliveira, Phollyana da Silva Moura, Célia Silva Avelar, Jobbe Cardoso dos Santos Campos, Luciane Pinto da Silva Negrão, Marcia Andreia Pereira de Oliveira, Maria Benedita Clemente da Silva, Maria de Nazaré Lopes da Silva, Tatiane Santana Lopes, Amanda Renata Silva Pinto, Katilcilene de Jesus Nascimento, Lucineide Medeiros de Azevedo, Maria de Fátima Avelar Azevedo, Maria Perpetua do Socorro Silva Oliveira, Rejane dos Santos Ferreira, Rosely Matos de Souza, Cleudilce Maria Araújo da Silva, Fávio Sepeda Barreto, Ilvano da Paixão Lopes, Tainã da Costa Tamasauskas, Thais Sepeda Saraiva, Aleksey Russo Brasil, Demetrio dos Santos Ferreira, Egerseon Ferreira Trindade, Gledson Ferrira do Nascimento Lima José Lino de Araújo Neto, Lenilson Rodrigues Pompeu, Nazareno Conceição da Silva, Pedro de Araújo Delgado, Damiana Cristina Rafael de Oliveira, Diogo Sirqueira Londes, Alessandro Barroso

BATISTA, EDENILDA BARATA DA CRUZ, ELBA MAIA MARTINS, JOSEANE MAGNO NEGRÃO, MÁRCIO LUIZ COELHO RODRIGUES, JOSÉ DE SOUZA BATISTA e WALDECY FERREIRA MAIA.

Processo nº. 2010/51946-7 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ALEX WILLIAMS DE LIMA SOUZA, ANDREY DE SOUZA BORGES, CHRISLENE WALWSSA JARDIM PINTO, JOSÉ MARIA LOPES QUARESMA, SHYRELYNE DOS SANTOS, SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS e SIMONE CRISTINA O' DE ALMEIDA FARIAS.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 49.706

Assunto: Admissão de Pessoal

Processo nº 2010/52220-2: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA - IVONE MAGNO DA CONCEIÇÃO; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA; CRISTINA FRANSSINETE LIMA DE SOUZA; ROSINEIDE MOREIRA CORRÊA; CRISTIANE PEREIRA MOREIRA e IVENINA DA SILVA SANTANA;
Processo nº 2011/50118-3: CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICA "RENATO CHAVES" – JANE DO SOCORRO DA SILVA BRAGA; NAZARENO DE JESUS LIMA FERREIRA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº 49.707

Processo nº. 2011/50955-0

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar o contrato de Admissão de servidor temporário firmado entre a AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e HORLEM DIAS BARBOSA.

ACÓRDÃO Nº. 49.708

Processo nº. 2008/52298-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 0795 de 27/08/2002 que trata da Pensão Civil em favor de LUCILENE SILVA DA SILVA, BARBARA KATILCY PEREIRA DA SILVA e BRYAN AUGUSTO SILVA DA SILVA dependentes do ex-segurado JOÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 49.709

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2008/51104-3 – CLUBE DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARÁ – ALL STAR RODAS, referente ao Convênio SEEL nº. 018/2008, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), de responsabilidade da Sra. JUCILENE DA PAIXÃO MORAES – Presidente;

Processo nº. 2008/52444-2 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUTEBOL ESCOLINHA ENESTOR CASSIANO, referente ao Convênio ASIPAG nº. 080/2007, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. EDWALD JOSÉ MACHADO ELERES JÚNIOR – Presidente;

Processo nº. 2009/51122-0 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, referente ao Convênio ASIPAG nº. 175/2007, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), de responsabilidade do Sr. CARLOS FERNANDES XAVIER – Presidente.

Processo nº. 2010/51983-1 – FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE MOCAJUBA, referente ao Convênio SAGRI nº. 194/2008 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. VICENTÉ DE PAULO ESTUMANO MENDES – Presidente

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.710

Assunto: Prestações de Contas.

Processo nº 2008/53446-8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, referente ao Convênio nº 121/2008 – SEEL no valor de R\$24.467,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos

e sessenta e sete reais), de responsabilidade do Sr. ANTONIO CARVELLI FILHO – Prefeito à época;

Processo nº 2009/52696-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA, referente ao Convênio nº 326/2008 – SEPOF e termo aditivo no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS – Prefeito à época.

Processo nº 2009/53245-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, referente ao Convênio nº 204/2008 – SAGRI no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), de responsabilidade do Sr. WALMIR DE ARAÚJO ALVES – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº.49.711

Processo nº. 2005/53445-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 069/2004 firmado entre a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS e a ASIPAG.

Responsável: Sr. ELISEU DE PAULA GUIMARÃES – Pastor.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com isenção de multa regimental, em face a aplicação do Prejulgado nº 14, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.712

Processo nº 2011/50949-1, 2011/50974-2 e 2011/51173-3

Assunto: Recursos de Revisão

Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SIMONE FERREIRA LOBÃO e GILSON ROCHA PIRES – Procuradores.

Decisões Recorridas: Acórdãos nºs. 48.593, de 03/02/11; 48.643, de 10/02/11 e 48.698 de 24/02/11.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer dos recursos em apreço, negando-lhes provimento, para o fim de manter as decisões recorridas em todos os seus termos.

RESOLUÇÃO Nº. 18.128

Processo nº. 2009/52077-5

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 005/2008 firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA À FAMILIA DE BREU BRANCO e a ASIPAG

Responsável: Sra. HOSTELITA FARIAS GONZAGA - Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, c/c o art. 183, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, no prazo regimental, manifestem-se acerca da documentação apresentada.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**Nº PUBLICAÇÃO : 304381**

Nota de Empenho da Despesa: 2011NE01669

Valor: 8.499,96

Data: 10/11/2011

Vigência: 10/11/2011 a 09/12/2011

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática, conforme Pregão Eletrônico nº 18/2010 e Registro de Preços nº 7/2010.

Pregão Eletrônico: 18/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01032122249880000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: IT DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço: RUA SOLONO POLES, Bairro: VILA FRUGOLI, 59

CEP. 36880-800 - SÃO PAULO /SP

Telefone: 1162806433

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

DISPENSA DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 305022**

Dispensa: 16/2011

Data: 10/11/2011

Valor: 10.000,00

Objeto: Locação do Teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e Exposições, para a realização do XXVI Congresso dos Tribunais de Contas que será realizado nesta capital.

Fundamento Legal: Inciso XXIV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso